ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 695/2025

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Oscar Delgado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob n.° 03.694.399/0001-46, com sede neste Município de Santa Maria do Oeste-PR, entidade de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, visando à cooperação técnica e institucional para a realização de ações voltadas ao atendimento e à inclusão de pessoas com deficiência.
Art. 2º Art. 2º Fica aprovado o Plano de Trabalho elaborado pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - APAE, anexo a esta Lei, que servirá de base para a execução do convênio referido no artigo anterior.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - APAE R$ 30.000,00 (trinta mil reais destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho anexo.
Parágrafo único. O repasse mencionado no caput deste artigo será condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do Município e à prestação de contas pelo CONSEG, conforme exigências legais.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante autorização legislativa.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por meio de decreto, se necessário, para garantir sua plena execução.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - Pr, Estado do Paraná, Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8E4587C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2025. Edição 3236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/